



Prefeitura Municipal Borda da Mata

DECRETO nº. 3.643/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 09 / 05 / 2017

Nome: Carolina M. Jatto

RG: 17527108

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade da Sra. MARIA DE LOUDES PEREIRA, para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº 16.425.”

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade da Sra. **MARIA DE LOURDES PEREIRA**, brasileira, do lar, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o nº. 914.276.816-00, portadora do RG nº. MG-8.873.948 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Erasto Pereira de Toledo, 85 – Bairro Amoreiras, Borda da Mata/MG – CEP.: 37.564 – 000; referente à 1 (uma) nova área com o total de **121,55m² (cento e vinte e um metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **873,39m² (oitocentos e setenta e três metros e trinta e nove centímetros quadrados)**, localizado à Rua Erasto Pereira de Toledo – Bairro Amoreiras, Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 16.425, – livro 2-A16 – fl. 006 – ano 2011, do CRI da Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar de 121,55m² (cento e vinte e um metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), – situado nos fundos da Rua Erasto Pereira de Toledo – confrontando com o Imóvel de Propriedade do Sr. José Carlos Pereira, matrícula nº 15.480 a Rua Orlando Domingos dos Santos – *Bairro Amoreiras*, município de Borda da Mata/MG, o qual será objeto de posterior unificação;**
- II) **Área Remanescente – de 751,84m² (setecentos e cinquenta e um metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), – Frente 17,50 (dezessete metros e cinquenta centímetro lineares) – confrontando com a Rua Erasto Pereira de Toledo – *Bairro Amoreiras*, município de Borda da Mata/MG;**

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do **Técnico Agrimensor Antonio Claret Mendes, portador do CREA/MG nº 196.058/TD**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>873,39m²</u>

Art. 3º A área Desmembrada fica condicionada a posterior unificação ao Imóvel de Matrícula nº 15.480, de propriedade do Sr. José Carlos Peireira.

Art. 4º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 09 de Maio de 2017.



**André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -**

